



# COLEÇÃO <sup>5</sup>MANUAIS PRÁTICOS PARA CONCURSOS

## **5** LEGISLAÇÃO DE SAÚDE: ESTRUTURANTES E ESPECÍFICAS



SAÚDE  
PÚBLICA

# COLEÇÃO MANUAIS PRÁTICOS PARA CONCURSOS

## 5 LEGISLAÇÃO DE SAÚDE: ESTRUTURANTES E ESPECÍFICAS

---

**COORDENADORA E AUTORA**

NATALE OLIVEIRA DE SOUZA

**AUTORAS**

ANA CAROLINA AYRES SILVA SANTOS

JAKELINE BORGES

KÉDIMA DE SOUZA BONFIM

VÂNIA BASTOS DIAS

  
**SANAR**

2019

© Todos os direitos autorais desta obra são reservados e protegidos à Editora Sanar Ltda. pela Lei no 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. É proibida a duplicação ou reprodução deste volume ou qualquer parte deste livro, no todo ou em parte, sob quaisquer formas ou por quaisquer meios (eletrônico, gravação, fotocópia ou outros), essas proibições aplicam-se também à editoração da obra, bem como às suas características gráficas, sem permissão expressa da Editora.

**Título** | Manuais Práticos para Concurso - Legislação de Saúde: Estruturantes e Específicas  
**Editora** | Nalu Gusmão  
**Diagramação** | Carlos Augusto Machado  
                  | Everton Augusto Machado  
**Capa** | Fabricio Sawczen  
**Copidesque** | Natália Castro  
**Conselho Editorial** | Caio Vinícius Menezes Nunes  
                          | Itaciara Lazorra Nunes  
                          | Paulo Costa Lima  
                          | Sandra de Quadros Uzêda  
                          | Silvio José Albergaria da Silva

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

L514 Legislação de saúde: estruturante e específicas / Natale Oliveira de Souza, coordenadora. – Salvador : SANAR, 2019. 396 p. ; 16x23 cm. – (Coleção Manuais Práticos para Concurso ; v. 5).

ISBN 978-85-5462-156-8

1. Saúde pública - Legislação - Brasil  
2. Sistema Único de Saúde (Brasil). 3. Política de Saúde - Brasil. I. Souza, Natale Oliveira de, coord. II. Título: Estruturantes e específicas. III. Série. CDU: 614(81)(094)

Elaboração: Fábio Andrade Gomes - CRB-5/1513

**Editora Sanar Ltda.**

Rua Alceu Amoroso Lima, 172 - Caminho das Árvores  
Edifício Salvador Office & Pool  
CEP 41820-770 - Salvador-BA  
Telefone: 71 3497-7689  
atendimento@editorasanmar.com.br  
www.editorasanmar.com.br

  
**SANAR**

# AUTORES

## **NATALE OLIVEIRA DE SOUZA**

### **COORDENADORA**

Enfermeira obstétrica, graduada pela UEFS em 1998, pós graduada em Gestão em Saúde, Saúde Pública, Urgência e Emergência, Auditoria de Sistemas, Enfermagem do Trabalho e Direito Sanitário. Mestre em Saúde Coletiva pela UEFS. Atualmente atua como Coach, Mentora e Consultora/Professora na área de Concursos Públicos e Residências. Além de ser funcionária pública da Prefeitura Municipal de Salvador – Atenção Básica. Conta com 16 aprovações em concursos e seleções públicas, dentre elas: Programa de Interiorização dos Profissionais de Saúde, lotada em Minas; Consultora do Programa Nacional de Controle da Dengue (OPAS), lotada em Brasília; Consultora Internacional do Programa Melhoria da Qualidade em Saúde pelo Banco Mundial, lotada em Salvador. Governo do estado da Bahia – SESAB, Prefeitura Municipal de Aracaju, Prefeitura Municipal de Salvador, Professora da Universidade Federal de Sergipe UFS, Governo do Estado de Sergipe (SAMU); Educadora/FIOCRUZ, dentre outros..

## **ANA CAROLINA AYRES SILVA SANTOS**

Residência em Terapia Intensiva pela Universidade Federal da Bahia. Graduada em Enfermagem pela Universidade Católica do Salvador. Atualmente é Funcionária pública e docente em pós-graduação e em aulas em sites especializados. Aprovada em Concursos Públicos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

## **JAKELINE BORGES**

Pós-graduada em Enfermagem do Trabalho pelo Universidade Cândido Mendes (2016). Enfermeira graduada pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais/AGES de Paripiranga (2013). Atualmente atua como docente em cursos preparatórios para concursos e residências, tanto presenciais como online, além de produzir materiais didáticos nas áreas de: Enfermagem, Saúde Pública, Saúde Coletiva, Legislação do SUS e Epidemiologia. Autora de capítulo de livro, pela Editora Sanar: Políticas de Saúde, Legislação do SUS e Saúde Coletiva - 500 questões comentadas.

## **KÉDIMA DE SOUZA BOMFIM**

Graduada em Enfermagem pela Universidade paulista. Enfermeira assistencial com histórico de atuação em clínica médica adulto, clínica cirúrgica e UTI adulto. cursando pós-graduação em Docência em ensino superior pela faculdade Prominas.

## **VÂNIA BASTOS DIAS**

Pós Graduada em Emergência e UTI pela Unijorge. Graduada em Enfermagem também pela Unijorge. Atualmente atua como Instrumentadora Cirúrgica e Consultora Técnica em cirurgia de Cabeça e Pescoço.

# APRESENTAÇÃO

## VOLUME 5 - LEGISLAÇÃO DE SAÚDE: ESTRUTURANTES E ESPECÍFICAS

Mais um livro! Mais um Manual de uma coleção que tem como objetivo maior direcionar os estudantes da área da saúde, desde a graduação até a preparação para concursos e residências.

Nesse Manual abordamos de forma sucinta e objetiva a legislação de saúde.

Você encontrará: teoria, dicas dos autores, esquemas, questões de provas e mapas mentais – ou seja, um leque de metodologias que, por experiência, são necessárias no processo de aprendizagem, preparação ou para relembrar os temas.

“Aprecie sem moderação” e tenha certeza que está diante de uma obra feita, não só com conteúdos agregados na minha carreira, mas com o amor que escrevo para meus pupilos – eu e minha equipe!

**Natale Oliveira de Souza**

**Coordenadora**

# SUMÁRIO

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

## CAPÍTULO 1

|  |           |
|--|-----------|
| <b>1. Introdução.....</b>                                      | <b>15</b> |
| <b>2. Da Seguridade Social (arts. 194 a 195).....</b>          | <b>15</b> |
| <b>3. Por que Sistema Único? .....</b>                         | <b>16</b> |
| 3.1 Saúde: obrigação do estado e direito fundamental.....      | 17        |
| 3.2 Ações e serviços de saúde (art. 197).....                  | 18        |
| 3.3 Princípios e diretrizes do SUS.....                        | 19        |
| 3.4 Assistência à saúde na iniciativa privada (art. 199) ..... | 23        |
| <b>Mini-Glossário .....</b>                                    | <b>25</b> |
| <b>Questões comentadas .....</b>                               | <b>26</b> |
| <b>Referência .....</b>  | <b>31</b> |

## LEI ORGÂNICA DA SAÚDE 8.080/90

## CAPÍTULO 2

|   |           |
|---|-----------|
| <b>1. Introdução.....</b>   | <b>33</b> |
| <b>2. O controle social na saúde.....</b>   | <b>33</b> |
| <b>3. Agora vamos “falar” dos artigos. 8º ao 14 (Organização, direção e gestão do SUS .....</b> | <b>41</b> |
| <b>4. Competências e atribuições do SUS (art. 15 a 19).....</b>                                 | <b>45</b> |
| <b>5. Serviços privados de assistência à saúde (art. 20 a 26) .....</b>                         | <b>54</b> |
| <b>6. Recursos humanos no SUS (art. 27 a 31) .....</b>  | <b>58</b> |
| <b>7. Financiamento do SUS (art. 32 a 35) .....</b>   | <b>63</b> |
| <b>8. Processo de planejamento do SUS (art. 36 a 55).....</b>                                   | <b>69</b> |
| <b>9. Das disposições finais e transitórias.....</b>  | <b>67</b> |
| <b>Mini-Glossário .....</b>   | <b>70</b> |
| <b>Questões comentadas .....</b>  | <b>71</b> |
| <b>Referências.....</b>   | <b>76</b> |

|  |           |
|--|-----------|
| <b>1. Introdução.....</b>                              | <b>77</b> |
| <b>2. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 .....</b>   | <b>77</b> |
| 2.1 Construção Histórica .....                         | 74        |
| 2.2 Blocos de Financiamento do SUS - componentes ..... | 75        |
| <b>Mini-Glossário .....</b>                            | <b>85</b> |
| <b>Questões comentadas .....</b>                       | <b>86</b> |
| <b>Referência .....</b>                                | <b>94</b> |

**NORMAS OPERACIONAIS BÁSICAS - NOBS E****NORMAS OPERACIONAIS DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE - NOAS**

|   |            |
|---|------------|
| <b>1. Introdução.....</b>   | <b>95</b>  |
| <b>2. Normas operacionais básicas .....</b>                                 | <b>96</b>  |
| 2.1 NOB-SUS 01/1991 .....   | 97         |
| 2.2 NOB-SUS 01/1992 .....   | 97         |
| 2.3 NOB-SUS 01/1993 .....   | 97         |
| 2.4 NOB-SUS 01/1996 .....   | 99         |
| <b>3. Norma operacional da assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001 .....</b> | <b>99</b>  |
| 3.1 Norma operacional da assistência à Saúde - NOAS 01/2001 .....           | 100        |
| 3.2 Norma operacional da assistência à Saúde - NOAS 01/2002 .....           | 101        |
| <b>Mini-Glossário .....</b>   | <b>102</b> |
| <b>Questões comentadas .....</b>  | <b>103</b> |
| <b>Referências.....</b>   | <b>106</b> |

**PACTO PELA SAÚDE | PORTARIA 399/06**

|   |            |
|---|------------|
| <b>1. Introdução.....</b>                           | <b>107</b> |
| <b>2. Pacto pela Saúde .....</b>                    | <b>108</b> |
| 2.1 O pacto pela saúde, em suas três dimensões..... | 109        |
| <b>Mini-Glossário .....</b>                         | <b>113</b> |
| <b>Questões comentadas .....</b>                    | <b>114</b> |
| <b>Referências.....</b>                             | <b>117</b> |



|                                  |            |
|----------------------------------|------------|
| <b>1. Introdução.....</b>        | <b>119</b> |
| <b>2. Decreto .....</b>          | <b>120</b> |
| <b>Mini-Glossário .....</b>      | <b>136</b> |
| <b>Questões comentadas .....</b> | <b>137</b> |
| <b>Referências.....</b>          | <b>140</b> |

|                                  |            |
|----------------------------------|------------|
| <b>1. Introdução .....</b>       | <b>141</b> |
| <b>Mini-Glossário .....</b>      | <b>157</b> |
| <b>Questões comentadas .....</b> | <b>158</b> |
| <b>Referências.....</b>          | <b>163</b> |

|  |            |
|--|------------|
| <b>1. Introdução.....</b>                                      | <b>165</b> |
| <b>2. Resolução 453/12 .....</b>                               | <b>166</b> |
| 2.1 Da definição de conselho de saúde .....                    | 166        |
| 2.2 Da instituição e reformulação dos conselhos de saúde ..... | 167        |
| 2.3 A organização dos conselhos de saúde.....                  | 167        |
| 2.4 Estrutura e funcionamento dos conselhos de saúde.....      | 171        |
| 2.5 Competências dos conselhos de saúde .....                  | 173        |
| <b>Mini-Glossário .....</b>                                    | <b>177</b> |
| <b>Questões comentadas .....</b>                               | <b>178</b> |
| <b>Referência .....</b>  | <b>184</b> |

|  |     |
|--|-----|
| 1. Introdução.....   | 185 |
| 2. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 e as principais alterações ..... | 186 |
| Mini-Glossário .....   | 194 |
| Questões comentadas .....  | 195 |
| Referências.....   | 198 |

|  |     |
|--|-----|
| Segurança e saúde do trabalhador nos serviços de saúde - NR32..... | 199 |
| Mini-Glossário .....   | 231 |
| Questões comentadas .....  | 232 |
| Referências.....   | 236 |

|                           |     |
|---------------------------|-----|
| Definições.....           | 237 |
| Mini-Glossário .....      | 256 |
| Questões comentadas ..... | 257 |
| Referências.....          | 262 |

|                             |     |
|-----------------------------|-----|
| Higienização das mãos ..... | 263 |
| Mini-Glossário .....        | 272 |
| Questões comentadas .....   | 273 |
| Referências.....            | 277 |

|                                  |            |
|----------------------------------|------------|
| <b>Processos no CME.....</b>     | <b>279</b> |
| <b>Mini-Glossário .....</b>      | <b>306</b> |
| <b>Questões comentadas .....</b> | <b>307</b> |
| <b>Referências.....</b>          | <b>310</b> |

|   |            |
|---|------------|
| <b>1. Um pouco de História até e após a publicação da Portaria 2.616/98 .....</b> | <b>311</b> |
| <b>Mini-Glossário .....</b>   | <b>337</b> |
| <b>Questões comentadas .....</b>  | <b>338</b> |
| <b>Referência .....</b>   | <b>342</b> |

|  |            |
|--|------------|
| <b>1. Saúde Suplementar e a ANS.....</b>                               | <b>343</b> |
| 1.1 Um breve contexto.....   | 343        |
| 1.2 Marco legal da regulação.....                                      | 345        |
| 1.3 Objetivos da regulamentação do setor de saúde suplementar .....    | 345        |
| 1.4 O setor regulado.....  | 346        |
| <b>2. Criação da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS .....</b> | <b>347</b> |
| 2.1 Artigo 1º.....   | 347        |
| 2.1.1 Parágrafo único .....  | 347        |
| 2.2 Conceitos estratégicos de gestão da ANS .....                      | 348        |
| <b>3. Modelo das agências reguladoras.....</b>                         | <b>349</b> |
| 3.1 Principais características das agências reguladoras .....          | 349        |
| <b>4. Diretrizes estratégicas para a ANS .....</b>                     | <b>349</b> |
| <b>5. Agenda regulatória .....</b>                                     | <b>350</b> |
| 5.1 Eixos estratégico da agenda regulatória 2019-2021 .....            | 350        |
| 5.2 Descrição dos eixos estratégicos.....                              | 351        |
| <b>6. Vinte anos da regulamentação da saúde suplementar .....</b>      | <b>352</b> |
| <b>Mini-Glossário .....</b>  | <b>352</b> |
| <b>Questões comentadas .....</b>                                       | <b>353</b> |
| <b>Referência .....</b>  | <b>357</b> |

|  |            |
|--|------------|
| <b>1. Gerenciamentos dos resíduos dos serviços de saúde:</b> ..... | <b>359</b> |
| <b>Mini-Glossário</b> .....  | <b>390</b> |
| <b>Questões comentadas</b> .....                                   | <b>391</b> |
| <b>Referência</b> .....  | <b>396</b> |

# Constituição Federal de 1988

## CAPÍTULO 01

**Natale Oliveira de Souza**

### O que você irá ver nesse capítulo:

- ✓ Introdução
- ✓ Da Seguridade Social (arts.. 194 a 195)
- ✓ A saúde na Constituição Federal
  - Saúde: Obrigação do Estado e direito fundamental
  - Ações e serviços de saúde (art. 197)
  - Princípios e diretrizes do SUS
  - A assistência à saúde na iniciativa privada (art. 199)

## 1 INTRODUÇÃO

Toda Constituição Federal é chamada de CARTA MAGNA. É por meio dessa carta magna que a saúde passa a ser INCLUDENTE, quer dizer, universal e igualitária. Aqui nasce o nosso Sistema Único de Saúde (SUS).

### DICA DO AUTOR

Sempre que cair em prova o histórico da Constituição, lembre-se que ela “nasce” da solicitação do povo, por este motivo, conhecida como cidadã. O período histórico no qual foi desenvolvida (pós ditadura) fez com que o povo, naquele momento, solicitasse o “resgate da dívida social” e conseqüentemente uma nova constituição. O movimento sanitário foi um dos “movimentos” dentre muitos que ocorreram no país. ATENÇÃO: o movimento sanitário teve como marco a VIII Conferência Nacional de Saúde, mas nunca pretendeu ser apenas uma reforma setorial.

Iniciaremos os estudos pelos artigos 194 e 195 da Constituição Federal de 1988, (TÍTULO VIII, SEÇÃO I, DA SEGURIDADE SOCIAL).

## 2 DA SEGURIDADE SOCIAL (ARTS. 194 A 195)

De acordo com a CF 1988 no caput do artigo 194, a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

# Seguridade Social

é um conceito amplo de proteção social



Previdência  
Social

Contributiva



Assistência  
Social

Não Contributiva



Saúde

Não Contributiva

### DICA DO AUTOR

Este artigo traz o conceito da seguridade social, bastante cobrado em provas. Além disso, nele consta o tripé da seguridade social: saúde, previdência e assistência social.

A Constituição Federal traz que a competência de organizar a Seguridade Social é inerente ao Poder Público, nos termos da lei e elenca ainda os objetivos que devem ser seguidos.

- ✓ Universalidade da cobertura e do atendimento;
- ✓ Uniformidade e Equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
- ✓ Seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
- ✓ Irredutibilidade do valor dos benefícios;
- ✓ Equidade na forma de participação no custeio;
- ✓ Diversidade da base de financiamento;
- ✓ Caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

- ✓ Controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;
- ✓ Executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;
- ✓ Ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;
- ✓ Participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;
- ✓ Incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015).
- ✓ Fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano;
- ✓ Participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;
- ✓ Colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.

### DICA DO AUTOR

- O verbo ORDENAR é comumente substituído pelo COODENAR!
- Os verbos participar e colaborar remetem ações intersetoriais, ou seja, aquelas que são de interesse para a saúde, há, contudo, necessidade de “unir” forças com outros setores!

### Mini-Glossário

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>Carta Magna</b>       | Trata-se de um patrimônio internacional, que inspirou a Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Organização das Nações Unidas em 1948 e também foi parte das discussões das Assembleias Constituintes brasileiras. |
| <b>Seguridade Social</b> | Compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinado a assegurar o direito relativo à saúde, à previdência e à assistência social.   |



## QUESTÕES COMENTADAS

### O1 (FUMARC – PC/MG – 2018)

Para assegurar a garantia do direito social à saúde, a Constituição da República de 1988 criou um Sistema Único de Saúde integrado por uma rede pública regionalizada e hierarquizada, descentralizado, com direção única em cada esfera de governo, que deve oferecer atendimento de qualidade a toda a população e priorizar as atividades preventivas, sem que haja prejuízo dos serviços assistenciais. Ao Sistema Único de Saúde compete, segundo o que dispõe a CF no Art. 200, além de outras atribuições, nos termos da lei:

- I. Executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador.
- II. Participar do controle e da fiscalização da produção, do transporte, da guarda e da utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos.
- III. Promover a habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.
- IV. Fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano.

Estão CORRETAS as assertivas:

- (A) I, II e III, apenas.
- (B) I, II e IV, apenas.
- (C) I, II, III e IV.
- (D) I, III e IV, apenas.

**GRAU DE DIFICULDADE** ● ● ○

**DICA DO AUTOR:** A questão solicita do candidato conhecimento sobre as atribuições do SUS, contidas no artigo 200 da Constituição Federal de 1988. Sugiro Leitura “seca” deste artigo.

**Assertiva I: CORRETA.** Segundo a CF/88 em seu artigo 200, inciso II - executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador.

**Assertiva II: CORRETA.** Conforme o artigo 200 da CF/88, inciso VII - participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;



# Lei Orgânica da Saúde

## 8.080/90

Natale Oliveira de Souza

CAPÍTULO

02

### O que você irá ver nesse capítulo:

- ✓ Introdução
- ✓ Aspectos gerais
- ✓ Agora vamos “falar” dos artigos. 8º ao 14 (organização, direção e gestão do SUS)
- ✓ Competências e atribuições do SUS (art. 15 a 19)
- ✓ Serviços privados de assistência à saúde (art. 20 a 26)
- ✓ Recursos humanos no SUS (art. 27 a 31)
- ✓ Financiamento do SUS (art. 32 a 35)
- ✓ Processo de planejamento do SUS (art. 36 a 55)
- ✓ Das disposições finais e transitórias

## 1 INTRODUÇÃO:

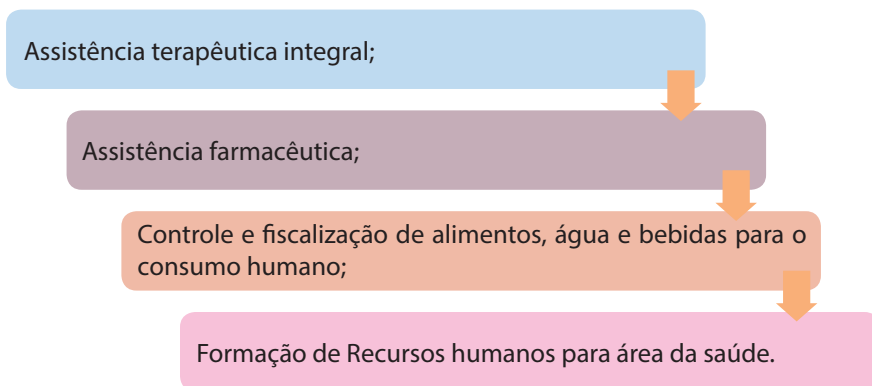
O processo de criação do SUS iniciou-se por meio das definições legais estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, tornando-se consolidado e regulamentado com as Leis Orgânicas da Saúde, 8.080/90 e 8.142/90, sendo definidas nestas, as diretrizes e regras que visam o funcionamento do sistema de saúde, assim como particularidades referentes a sua organização e funcionamento, os critérios de repasses para os estados e municípios, dentre outros.

Didaticamente, para facilitar o aprendizado de vocês, resolvi comentar a Lei 8.080/90 em formato de tópicos, utilizando esquemas e mapas mentais. Os grifos feitos por mim, são de suma importância. Observe também, que não sinalizo com os artigos, e escrevo com minhas palavras para ajudar no entendimento.

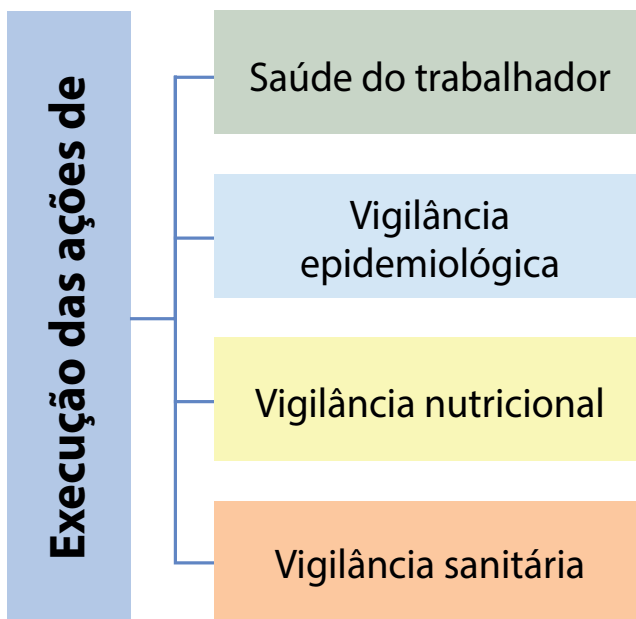
## 2 ASPECTOS GERAIS

1. A Lei 8.080 foi votada em 19 de setembro de 1990. Essa **lei aborda as condições para promover, proteger e recuperar a saúde**, além da organização e o funcionamento dos serviços também relacionados à saúde.
2. A Lei **regula em todo âmbito nacional**, agregando todas as ações e serviços de saúde, inclusive os que são prestados pela iniciativa privada.
3. Por meio desta lei, **as ações de saúde passaram a ser regulamentadas em todo território nacional**.

4. **A participação da iniciativa privada no SUS é aceita em caráter complementar** com prioridade das entidades filantrópicas sobre as privadas lucrativas.
5. A descentralização político-administrativa é reforçada na forma da municipalização dos serviços e das ações de saúde, com redistribuição de atribuições e recursos em direção aos municípios.
6. A partir desta lei, observamos que **algumas das atribuições do SUS** são:



7. Execução das ações de:



### Mini-Glossário

|   |   |
|---|---|
| <p><b>Comissão Intergestoras Bipartites (CIB)</b></p> | <p>Espaços de interlocução de gestores, sendo um requisito central em sua constituição a representatividade do Estado e dos municípios em seu âmbito, levando em conta o porte dos municípios e sua distribuição regional. Isto porque os seus membros devem representar os interesses e as necessidades coletivos referentes à Política de Assistência Social de um conjunto de municípios ou de todos os municípios, dependendo de a representação ser do gestor estadual ou municipal. As CIB são instâncias com particularidades diferenciadas dos conselhos e não substituem o papel do gestor. Cabem a essas um lugar importante para pactuar procedimentos de gestão a fim de qualificá-la para alcançar o objetivo de ofertar ou de referenciar serviços de qualidade ao usuário.</p> |
| <p><b>Comissão Intergestoras Tripartite (CIT)</b></p> | <p>Espaço de articulação entre os gestores (federal, estaduais e municipais), objetivando viabilizar a Política de Assistência Social, caracterizando-se como instância de negociação e pactuação quanto aos aspectos operacionais da gestão do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social. É a instância de expressão das demandas dos gestores da Assistência Social nas três esferas de governo.</p>  |
| <p><b>Descentralização</b></p>                        | <p>É o processo de transferência de responsabilidade de gestão para os municípios, atendendo às determinações constitucionais e legais que embasam o SUS e que definem atribuições comuns e competências específicas à União, estados, Distrito Federal e municípios.</p>   |
| <p><b>Fundo Nacional de Saúde (FNS)</b></p>           | <p>Gestor financeiro dos recursos destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS), na esfera federal. Com a missão de Contribuir para o fortalecimento da cidadania, mediante a melhoria contínua do financiamento das ações de saúde, o Fundo Nacional de Saúde busca, cotidianamente, criar mecanismos para disponibilizar informações para toda a sociedade, relativas a custeios, investimentos e financiamentos no âmbito do SUS.</p>   |
| <p><b>Instituições Filantrópicas</b></p>              | <p>Pessoa jurídica que presta serviços à sociedade, principalmente às pessoas mais carentes, e que não possui como finalidade a obtenção de lucro.</p>  |



**01 (PREF. GUARAPUAVA/PR – FAUEL – 2019)**

A lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Sobre esta Lei, é INCORRETO afirmar:

- (A) Os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do País, entre outros, como a atividade física, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais.
- (B) Estão incluídas no campo de atuação do SUS a execução de ações de vigilância sanitária, de vigilância epidemiológica, assistência terapêutica, exceto saúde do trabalhador que entrará no mérito do Ministério do Trabalho.
- (C) As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS) devem seguir os princípios e diretrizes do SUS.
- (D) A integralidade de assistência é entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema.

**GRAU DE DIFICULDADE** ● ○ ○

**DICA DO AUTOR:** Atente que o enunciado da questão solicita afirmativa INCORRETA. Para gabaritar a questão é preciso conhecer a LOS 8080/90 em especial seu art. 6º.

**Alternativa A: CORRETA.** Observe o que traz a LOS 8.080/90 em seu art. 3º - “Os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do País, tendo a saúde como determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, a atividade física, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais”.

**Alternativa B: INCORRETA.** Nosso gabarito. Observe o que diz o texto do art. 6º da LOS 8080/90 - estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS):

I - a execução de ações:

- A) de vigilância sanitária;
- B) de vigilância epidemiológica;
- C) de saúde do trabalhador; e
- D) de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;